



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 230 / 2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida com a concessionária PROLAGOS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a concessionária PROLAGOS o parcelamento dos débitos referente à tarifa de consumo de água do Município de São Pedro da Aldeia, período de 2014 e 2015, no valor de R\$ 599.789,49 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianual do Município, dotação específica para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Constou no expediente da Sessão
do dia 6 / 10 / 2015

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
29 de setembro de 2015.

Guga de Mica
-Presidente-

em
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 6 / 10 / 2015

APROVADO
2ª ÚLTIMA VOTAÇÃO - Extra
Em 6 / 10 / 2015

Guga de Mica
-Presidente-

COMISSÃO
Justiça e Redação e Finanças e Orçamento
6 / 10 / 2015
Guga de Mica
-Presidente-